



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede aumento real aos servidores da
Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de janeiro de 2025, no índice de 1,17% (um inteiro e dezesse-
te centésimos por cento).

Art. 2º Com a revisão geral e anual concedida pelo Executivo Municipal e o aumento real autorizada pelo art. 1º desta Lei, o Padrão-Base de Referência de que dispõe o § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº 2.536, de 10.06.2014, passa a ser de R\$ 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2025.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 10 de janeiro de 2025.

Ver. Maurício Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 15 de 10/01/25
Resp. 14 às 27

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a concessão do aumento real dos servidores da Câmara Municipal, acompanhando os mesmos índices do Executivo Municipal.

O impacto financeiro segue em anexo.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.

Ver. Maurício Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário